



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1243 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Câmara Municipal de Corumbiara

PLS

ASS



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.746,40 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.1.154000 – Programa Saúde na Escola/Crescer Saudável.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC R\$ 5.746,40

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RC R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.746,40

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através da Portaria nº 1320, de 22/06/2021, Termo de Compromisso nº 25000.101536/2021-13, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 22 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 28/10/21 Hrs 14/15/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 22/10/21
Assinatura e Rubrica
Assessoria e Finanças
Portaria nº 042/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 45
ASS. *[assinatura]*

DECRETO Nº 131/2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1243 de 22 de Outubro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1243, de 22/10/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1362/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.746,40 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.1.154000 – Programa Saúde na Escola/Crescer Saudável.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC R\$ 5.746,40

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RC R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.746,40

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através da Portaria nº 1320, de 22/06/2021, Termo de Compromisso nº 25000.101536/2021-13, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 22 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 28/10/21 Hrs 10/15/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Iliaria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

[assinatura]
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com: C
Decreto nº 131/2021 em 22/10/21
Junior Cesar do Souza
Chefe Adj. de Secretaria de
Administração e Finanças
Portaria Nº 048/2020